

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020-SMSAN - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

De : Comercialização Cooperar
<comercializacao.cooperar@gmail.com>

ter, 20 de out de 2020 11:40

 1 anexo

Assunto : CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020-SMSAN -
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Para : cplsmsan@curitiba.pr.gov.br

À Comissão Especial de Chamamento Público – SMSAN

Nome da Cooperativa/Associação: Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste

CNPJ: 01.435.328/0002-84

Endereço eletrônico da Cooperativa/Associação: comercializacao.cooperar@gmail.com

Telefone: (49) 3631-0200 (11) 3666- 2974 (11) 2131-0880

Nome do Representante legal da Cooperativa/Associação: Sebastião Suelo Vilanova

Por meio deste formalizamos a entrega da documentação abaixo indicada para pleno atendimento às condições do edital de Chamamento Público nº 003/2020-SMSAN.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA

RG Mauro - Representante comercial

Procuração Mauro – Representante Comercial

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. O extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

5.1.2.2. Declaração de Aptidão ao Pronaf

5.1.3 Ata

5.1.3(2) Estatuto

5.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos ou de não contribuinte expedida pelo Estado em que estiver localizada a sede da cooperativa /associação;

5.1.6. Certidão Negativa de Tributos ou de não contribuinte expedida pelo Município (tributos mobiliários e imobiliários) em que estiver localizada a sede da cooperativa /associação;

5.1.7. Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei no 12.440, de 7 de julho de 2011)

5.1.9. Projeto de venda Lote 1

5.1.9.1 Projeto de venda lote 2

5.1.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

5.1.11. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, no valor máximo de R\$ 20.000,00/produtor familiar/ano/entidade executora, conforme modelo do Anexo II.

5.1.12. Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do parágrafo 2o, do artigo 32, da Lei no 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal do proponente;

5.1.13. Declaração informando que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inc. V do art. 27 Lei no 8.666/93);

5.1.14. Contrato de prestação de serviço entre cooperativa e indústria

- a) SIF maxul Indústria
- b) Ficha Técnica leite em Pó
- C) Registro do produto
- d) SIF Cooperoeste

A documentação precisou ser enviada em uma pasta Zip pois excedia o limite de documentos no email.

Por favor, atestar recebimento.

Atenciosamente,
Julia Procopio.

--

Escritório Nacional de Comercialização

Telefones: (11) 2131 0880/ 3666 2974

E-mail: comercializacao.cooperar@gmail.com

 **5.1.1-mesclado-compactado.pdf**
6 MB

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.435.328/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1996
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPEROESTE		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.51-1-00 - Preparação do leite 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO EST LINHA BELA VISTA DAS FLORES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BR 163, KM 76
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3631-0200/ (49) 3631-0218
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2020** às **13:48:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

SDW0143532800012505180209

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 01.435.328/0001-01
3.Razão Social: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE
4.Nome Fantasia: COOPERESTE
6.Email: ROGERIO@COOPEROESTES.COM.BR
8.Endereço: LINHA BELA VISTA DAS FLORES
10.Bairro e Distrito: INTERIOR
12.Município - UF: São Miguel do Oeste - SC
13.Telefone: Tipo COMERCIAL DDD: 49 Número: 3631-0200
2.Inscrição Estadual: 253319250
5.Data de Constituição: 20/07/1996
7.Site:
9.Número: S/N
11.CEP: 00089-900
Ramal:

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 1162

1. Número total de Associados: 1257 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular de AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

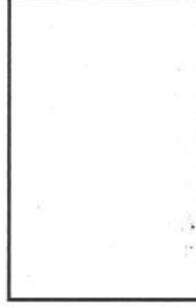
Nome: SEBASTIAO SUELO VILANOVA

CPF 423.712.369-34

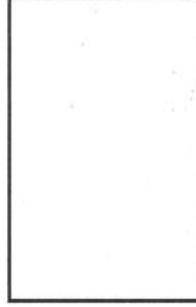
Assinatura: *STF*

Local: *São Miguel do Oeste*

Polegar direito 1



Polegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Instituição: CNPJ 83.052.191/0001-62

Representante: CPF 946.189.410-49

ING. AGRÔNOMO MARIONE BIANCHIN
Registro Nacional - 220601137-7
CPF 946.189.410-49

São Miguel do Oeste 15C

25/05/2018

Local

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo site do SEAD/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 25/05/2018



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 113598
 Emitido em: 08/10/2020 às 13:51:27

DAP: SDW0143532800012505180209 Versão DAP: 3.2 Emissão: 25/05/2018 Validade(*): 25/11/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 01.435.328/0001-01
Razão Social: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: São Miguel do Oeste/SC **Data Constituição:** 20/07/1996
Representante Legal: SEBASTIAO SUELO VILANOVA **CPF:** 423.712.369-34

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62 **CPF:** 946.189.410-49
Agente Emissor: Simone Bianchini
Local de Emissão: São Miguel do Oeste/SC

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	285	22.67
Demais agricultores familiares	563	44.79
Extrativista	1	0.08
Pescador/a	1	0.08
Quilombola	1	0.08
Silvicultor/a	3	0.24

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Abelardo Luz	149
Água Doce	2
Anchieta	36
Bandeirante	8
Barra Bonita	13
Belmonte	9
Bom Jesus do Oeste	8
Caibi	11
Campo Erê	12
Catanduvas	1
Caxambu do Sul	2
Chapecó	11
Cunha Porã	5
Descanso	4
Dionísio Cerqueira	61
Flor do Sertão	2
Formosa do Sul	1
Galvão	6
Guaraciaba	82
Guarujá do Sul	6
Guatambú	6
Iporã do Oeste	18
Iraceminha	5
Itapiranga	14
Jardinópolis	1
Jupia	5
Maravilha	5
Modelo	5

Mondaí	3
Nova Erechim	1
Nova Itaberaba	2
Novo Horizonte	1
Ouro Verde	4
Palma Sola	14
Paraíso	37
Passos Maia	17
Pinhalzinho	4
Planalto Alegre	1
Princesa	14
Quilombo	3
Riqueza	19
Romelândia	14
Santa Helena	11
Santa Terezinha do Progresso	8
São João do Oeste	5
São José do Cedro	93
São Lourenço do Oeste	1
São Miguel da Boa Vista	22
São Miguel do Oeste	52
Saudades	3
Serra Alta	2
Tigrinhos	9
Tunápolis	25
Vargem Bonita	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	854	67,94
Associados sem DAP	403	32,06
Total dos Associados	1257	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Estatuto Social Consolidado

Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste -

Cooperoeste

CNPJ 01.435.328/0001-01

NIRE 4240001334-1

CAPITULO 1

Denominação, Sede e Natureza.

ART.1 - A Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste, com sigla Cooperoeste, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- A) Sede e administração na Linha Bela Vista das Flores BR 163, KM 76, Interior, do município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, e Foro Jurídico na comarca de São Miguel do Oeste.
- B) Área de abrangências da matriz será na região Extremo Oeste de Santa Catarina, com possibilidade de abertura de filiais em todo o território nacional.
- C) Ano fiscal e social da Cooperativa será correspondente de Janeiro a Dezembro de cada ano. E a sociedade tem prazo ilimitado de funcionamento.

CAPITULO 2

Dos Objetivos

ART.2 - A sociedade Cooperativa que reúne os assentados da reforma agrária e pequenos agricultores a ela associados, terá como objetivo principal desenvolver a produção agropecuária, devendo desenvolver as seguintes atividades para consecução dos seguintes objetivos:

- A) Coordenar a produção nas áreas pertencentes aos associados ou em áreas próprias.
- B) Compra e venda de insumos agrícolas.
- C) Desenvolver a mecanização agrícola.
- D) Garantir o transporte dos bens e produtos.
- E) Implantar sistemas de agroindústrias dos produtos de interesse dos associados.
- F) Realizar operações de venda a prazo de atendimento aos associados.
- G) Prestação de serviços relacionados com o desenvolvimento da agroindústria e bem estar dos associados.
- H) Prestar assistência técnica.
- I) Comercialização de produtos agrícola e bens de consumo dos associados.
- J) Promover eventos culturais, esportivos científicos, feiras, exposições e outros eventos de interesse dos associados.

ART.3 - A cooperativa poderá utilizar terras na forma de comodato, cessão ou arrendamento, bem como, possuir terras próprias para alcançar seus objetivos, inclusive receber cessão de direito dos associados.

ART.4 - A cooperativa promoverá convênios com outras entidades cooperativas ou organismos públicos para melhor consecução dos seus objetivos.





ART.5 - A cooperativa apoiará iniciativas relacionadas com a promoção da Reforma Agrária.

CAPITULO 3 Dos Associados

ART.6 – Poderá ingressar na cooperativa toda pessoa, bem como empresas associativas, associações e ou cooperativas, que residirem ou estiverem estabelecidas na área de atuação, e comprovar possibilidade de contribuir para os objetivos da cooperativa.

ART.7– O ingresso no quadro associativo da cooperativa será por meio de pedido de admissão direcionado ao Conselho Diretor.

§ 1º. - Compete ao Conselho Diretor analisar e aprovar o pedido, observando os critérios de admissão estabelecidos neste estatuto e no Regimento Interno da Cooperativa.

ART. 8 – São direitos dos associados:

- A) Participar de todas as assembléias gerais, votar e ser votado em qualquer processo discutível.
- B) Exigir dos organismos administrativos, informações sobre as atividades da cooperativa.
- C) Participar das atividades da cooperativa.
- D) Demitir-se da cooperativa quando lhe convier.

ART.9 –São deveres dos associados:

- A) Subscrever as quotas-partes que lhe correspondem, contribuir com as taxas de serviços e encargos sociais, determinados pelo regimento interno, ou deliberados pelas assembléias gerais da cooperativa.
- B) Cumprir os Estatutos Sociais e participar das assembléias gerais da cooperativa.
- C) Entregar a sua produção agropecuária, prestação de serviços e atividades gerais para a cooperativa pertinente aos seus objetivos.
- D) Zelar pelo bom funcionamento da cooperativa.

ART.10 – O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa em face de terceiros até o valor das quotas-partes por ele subscrito.

ART.11 – A demissão do associado será feita somente a seu pedido.

ART.12 – A eliminação do associado será feita pelo conselho diretor a recorrer a assembléia geral, no caso de infração estatutária ou legal do associado.

ART.13 – A exclusão do associado será feita por:

- A) Morte de pessoa associada.
- B) Por incapacidade civil não cumprida.
- C) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso e permanência na cooperativa.

ART.14 – Nos casos de demissões, eliminações ou exclusões de associados, a restituição das quotas-partes será paga da seguinte forma: o total do valor de suas quotas-partes será pago em 05 (cinco) parcelas anuais, vencendo a primeira um ano após o pedido, e as demais nos anos subsequentes. Cada parcela corresponde 20% (vinte por cento) do total.

ART.15 – A participação do associado na cooperativa se dará através da compra e venda de produtos agropecuários e de todas as atividades que a cooperativa vier a desenvolver.

§1. – A cooperativa promoverá atividades na área social, formação, capacitação, lazer, de interesse comum a todos os associados.

§2. – Associados não podem ser funcionários e Funcionários não podem ser associados da Cooperativa, exceto aquele que for indicado para compor a Diretoria Executiva que seguira as regras do artigo 29-A deste estatuto.

§3. Da Aposentadoria – todos os associados que completarem 60 (sessenta) anos, homens e 55 (cinquenta e cinco) anos, mulher, e desde que permaneçam contribuindo com a Cooperativa, poderão retirar suas cotas-partes da seguinte forma: a) 90% do total de suas quotas, sendo que metade do valor no primeiro ano após completar a idade, com vencimento da primeira parcela um



ano após o pedido e a outra metade no segundo ano após o pedido e permanecerá associado na Cooperativa com os mesmos direitos e deveres dos demais associados. Caso o associado aposentado tenha novas integralizações de capital ele poderá retirar a cada cinco anos esse valor acumulado em sua cota capital. b) 100% do total de suas quotas, respeitando a forma de pagamento conforme Artigo 14 deste Estatuto.

CAPITULO 4

Do Capital

ART.16 – O capital da cooperativa é dividido em quotas-partes no valor unitário indivisível de 01 (Um) saco de milho.

ART.17 – O valor de cada quota-parte que corresponde a 01 (Um) saco de milho será equivalente ao preço mínimo da saca na data da integralização das quotas-partes.

ART.18 – Cada associado deverá subscrever no mínimo 10 (dez) cotas-partes, não podendo subscrever mais de 1/3 (um terço), do total das cotas-partes da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro. O associado poderá integralizar as cotas-partes a vista, ou em duas parcelas sendo 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias e 50% (cinquenta por cento) em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data da aprovação.

Parágrafo Segundo: O pagamento poderá ser realizado em moeda corrente nacional ou em produtos ou bens.

ART.19 – A sociedade poderá receber doações em dinheiro ou bens, para melhor consecução dos seus objetivos, de pessoas, entidades ou organismos públicos.

ART.20 – As assembleias gerais fixarão os percentuais de contribuição sobre a comercialização ou prestação de serviços para associados e de terceiros, para garantir o aumento do capital social e consecução dos seus objetivos.

CATITULO 5

Da Assembléia Geral

ART.21 – A assembleia geral e o órgão máximo da sociedade, respeitando os estatutos sociais e a lei.

ART.22 – Realizar-se – a uma assembleia geral ordinária anualmente no mês de março, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Prestação de contas anual.
- B) Destinação dos fundos e sobras e ou perdas.
- C) Avaliação das atividades para o ano.
- D) Plano de atividades para o ano.
- E) Eleição do conselho diretor e do conselho fiscal.
- F) Outros assuntos de interesse da sociedade

ART.23 – Realizar - se - a sempre que necessária assembleia geral extraordinária que poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

ART.24 – As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas mediante aviso público de fácil acesso aos associados com um prazo mínimo de dez dias de antecedência, por um dos seguintes órgãos:

- A) Pelo conselho diretor.
- B) Pelo conselho fiscal.
- C) Por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

ART.25 – O quorum mínimo para a instalação das assembleias gerais será de:

- 1º – 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- 2º – Metade mais 1 (um) dos associados em Segunda convocação;
- 3º – Mínimo de 10 (dez) associados em terceira e última convocação.



ART.26 – O funcionamento das assembleias gerais seguirá as seguintes normas:

- A) Serão presididas pelo diretor presidente da cooperativa ou pelo secretário geral ou no impedimento destes, por alguém eleito pela assembleia.
- B) Todas as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e no caso de assembleias gerais extraordinárias, para reforma de estatutos, fusão, incorporação ou desmembramento, mudança dos objetivos da sociedade e dissolução, por dois terços dos associados presentes.
- C) A votação deverá ser secreta sempre que um associado da assembleia solicitar.

Parágrafo Único: não será permitido voto por procuração em nenhuma hipótese.

ART.27 – Para qualquer processo decisório, cada associado terá direito a um voto apenas.

ART.28 – Compete a assembleia geral a decisão sobre a alienação de bens imóveis da sociedade.

CAPITULO 6 Da Administração

ART. 29 – A Cooperativa será administrada por um Conselho Diretor composto por Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro e Vice Diretor Financeiro, todos eleitos pelos associados em Assembleia Geral.

Art. 29-A – Fica criada a Diretoria Executiva subordinada ao Conselho Diretor e composta por no máximo de 10 membros que funcionará como órgão executivo cujos membros serão escolhidos e indicados pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro: Podem fazer parte da Diretoria Executiva todos os funcionários e associados que preencham os requisitos previstos no Regimento Interno da Cooperativa.

Parágrafo Segundo: O funcionário que for indicado para compor a Diretoria Executiva da Cooperativa poderá associar-se à Cooperativa e terá direito a compor chapa e concorrer aos cargos do Conselho Diretor nas eleições que ocorrerem no período em que estiver em exercício na Diretoria Executiva.

ART.30 – Os membros do conselho diretor deverão estar em pleno gozo de seus direitos legais perante a cooperativa, e terão um mandato de 03 (três) anos, sendo esse mandato iniciado no dia 01 (primeiro) de Abril do primeiro ano e findando em 31 (trinta e um) de Março do terceiro ano. Conselheiros que não forem substituídos poderão assumir apenas dois mandatos no mesmo cargo.

ART.31 – A cada eleição deve se renovar no mínimo 1/3 dos diretores.

ART.32 – Compete ao conselho diretor, decidir, encaminhar e zelar coletivamente por todos os rumos e atividades da cooperativa.

§1. – O conselho diretor estabelecerá a sua sistemática de reuniões.

§2. – Nenhum sócio receberá salário ou terá vínculo empregatício com a cooperativa. A assembleia geral fixará apenas gratificações mensais ou ao final de cada ano fiscal.

ART.33. – Compete ao diretor presidente da cooperativa:

- A) Representar sócia, política e juridicamente a cooperativa.
- B) Assinar cheques e movimentar contas financeiras em conjunto com o diretor financeiro.
- C) Dirigir as assembleias gerais e as reuniões do conselho diretor.

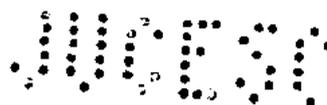
ART.34 – Compete ao secretário geral zelar pelos livros e atos administrativos da cooperativa.

ART.35 – Compete ao diretor financeiro zelar pela ordem financeira contábil da cooperativa e movimentar as contas bancárias e recursos em conjunto com o diretor presidente.

ART.36 – Compete aos respectivos vices substituir o diretor presidente e o diretor financeiro no caso de impedimento destes.

ART.37 – Compete ao conselho diretor:

- A) Convocar as assembleias gerais;
- B) Prestação de contas de todas as atividades econômicas e financeiras da cooperativa;
- C) Garantir o seu funcionamento para a consecução dos seus objetivos;



- D) Realizar convênios, acordos com outras entidades e organismos;
- E) Definir a composição, escolher, nomear e alterar os membros da Diretoria Executiva;
- F) Revogado;
- G) Propor a assembléia um regimento interno para regular as normas de funcionamento e taxas sobre prestação de serviços;
- H) Propor a assembléia sanções, punições e penalidades a associados;
- I) Revogado;
- J) Zelar pelo cumprimento do estatuto e do regimento interno;
- K) Alienar bens móveis e imóveis da sociedade; no caso de alienação de bens imóveis, respeitando o disposto no artigo 28;
- L) Contratar acessória técnica para consecução dos seus objetivos;
- M) Onerar bens móveis e imóveis da sociedade.

Artigo 37-A. A movimentação de contas bancárias e assinaturas de cheques prevista no Art. 33, "B" e "Art. 35" deste Estatuto, poderá ser delegada a funcionários da Cooperativa a critério do Conselho Diretor, nos estritos limites dos poderes específicos outorgados.

Artigo 37-B. As contratações junto às instituições financeiras, entidades de créditos, os avais, as fianças, contratos, cédulas de crédito bancário e demais garantias, relativas as operações da sociedade, serão contratadas e assinadas, conjuntamente, pelo diretor presidente e pelo diretor financeiro; porém, todos os membros do Conselho Diretor respondem solidariamente com as obrigações.

ART.38 – O início de cada gestão o conselho diretor deverá elaborar um plano de ação para o período, envolvendo todas as atividades da cooperativa, o qual deverá ser submetido a aprovação da próxima assembléia geral.

CAPITULO 7

Do Conselho Fiscal

ART.39 – A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de três (03) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 2/3 (Dois terços) dos seus componentes. Cada conselheiro poderá permanecer no máximo dois (02) mandatos no cargo.

ART.40 – Compete ao conselho fiscal estabelecer uma sistemática de trabalho que permita a fiscalização permanente das contas e atividades da cooperativa.

ART.41 – O conselho fiscal poderá contratar assessoria externa, caso assim achar necessário para cumprimento de suas atividades.

ART.42 – O conselho fiscal apresentará seu relatório e parecer na assembléia geral ordinária de cada ano, ou quando solicitado pelos associados.

ART.43 – Não poderá haver grau de parentesco de 1º e 2º grau em linha reta ou colateral entre os membros do conselho fiscal e entre os membros do conselho diretor.

ART.44 – Em caso de omissão do conselho fiscal, 50% dos associados em dia poderão contratar auditoria externa mediante abaixo-assinado em documento para esse fim, ou decidido em assembléia geral e as expensas da cooperativa.

CAPITULO 8

Das Eleições

ART.45 – Todo o associado em dia com as suas obrigações poderá concorrer a qualquer cargo eletivo da sociedade.

ART.46 – As eleições serão realizadas durante a assembléia geral ordinária que coincide com o final da gestão de três anos.



§.1. – No mínimo sessenta (60) dias antes das eleições será formada uma comissão composta por cinco (05) associados, todos em dia com suas obrigações perante a cooperativa, sendo que nenhum deverá fazer parte do conselho diretor ou fiscal. Essa comissão seguindo o regimento interno fixará critérios e coordenará o processo eleitoral da cooperativa.

ART.47 – Apresentar-se-ão chapas separadas para o cargo de conselho diretor e conselho fiscal.

ART.48 – Haverá votação secreta para cada um dos dois organismos e serão proclamadas eleitas as chapas que obtiverem a metade mais um dos presentes.

§1. – Em caso de existência de varias chapas e não conseguir-se votação necessária, repetir-se ao as inscrições de chapas e votações quantas vezes forem necessárias para garantir a votação mínima exigida.

§2. – Os critérios para os membros das chapas serão estabelecidos em regimento interno.

ART.49 – Revogado.

ART.50 – Quando houver cargos vagos nos órgãos de administração e fiscalização, exceto nos casos de licenciamento, cabe ao Conselho Diretor indicar por maioria o substituto para ocupar o cargo para cumprimento do mandato dos antecessores, até a realização de nova eleição do Conselho Diretor.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Diretor poderão licenciar-se dos seus cargos mediante comunicação escrita ao colegiado considerando as seguintes situações:

1ª. Excepcionalmente, o colegiado poderá licenciar membro do Conselho Diretor, no caso de comprovada ou notória impossibilidade física ou psicológica.

2ª. Compete ao colegiado a decisão acerca da forma e condições em que ocorrerá o licenciamento.

3ª. O colegiado poderá indicar, respeitando a ordem prevista no estatuto ou, na ausência de previsão aplicável, decidir por maioria, o substituto para ocupar o cargo vago devido ao licenciamento.

4ª. O tempo de licenciamento não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias, admitindo-se prorrogação por igual período na situação prevista no item 1ª.

5ª. Havendo pedido de licenciamento por comunicação escrita, ainda assim cabe ao colegiado aceitar ou não o pedido, mediante apresentação de justificativa que comprove a necessidade do afastamento.

6ª. Havendo afastamento por comunicação escrita, o tempo de licenciamento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, caso contrário será indicado substituto ao cargo vago.

CAPITULO 9

Das Reservas e Sobras

ART.51 – Serão constituídas as seguintes reservas, recolhidas a partir das sobras líquidas anuais:

- A) 10% (dez por cento) para de reserva de capital, destinado a reparar os prejuízos ou atender as necessidades do desenvolvimento.
- B) 5% (cinco por cento) para a reserva de assistência técnica educacional e social, destinado a assistência dos associados.
- C) 15% (quinze por cento) para a reserva de investimento, que será destinado a investimentos produtivos na cooperativa para alcançar os seus objetivos.

ART.52 – O saldo das sobras restantes descontados os percentuais anteriores, serão decididos pela assembleia geral ordinária sobre o seu destino.

ART.53 – O rateio dos saldos das sobras entre os associados será feito pelo critério da proporcionalidade da participação de cada associado nas operações da cooperativa.

ART.54 – Havendo existência de perdas/prejuízos, a assembleia geral deverá decidir sobre recorrer as reservas, ou alienação de algum bem ou contribuição especial dos associados.

ART.55 – O conselho diretor poderá propor a assembleia, a criação de outras reservas que venham a atender a consecução dos objetivos da cooperativa.

CAPITULO 10

Dos Livros

ART.56 – A cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- A) Livro de registro dos associados.
 - B) Atas de assembléias gerais.
 - C) Atas da diretoria.
 - D) Atas do conselho fiscal.
 - E) De presença dos associados nas assembléias.
 - F) Todos os livros de registros contábeis e fiscais estabelecidos por lei.
- §1º. - Será possível a utilização de fichas ou sistemas informatizados que cumpram os mesmos objetivos dos livros.

CAPITULO 11

Das Disposições Gerais

ART.57 – A sociedade poderá dissolver-se, funcionar-se ou desmembrar-se voluntariamente, por deliberação da assembléia geral extraordinária convocada para esses fins e com a deliberação de 2/3 dos associados em dia com as suas obrigações.

ART.58 – As reservas que determinam o estatuto serão indivisíveis entre os associados em caso de dissolução da sociedade.

São Miguel do Oeste SC, 01 de Abril de 2017.


 Celestino Roque Persch
 Presidente
 CPF 423.802.869-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2017 SOB Nº: 20170199266
 Protocolo: 17/019926-8, DE 11/05/2017

Empresa: 42 4 0001334 1
 COOPERATIVA REGIONAL DE
 COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO
 OESTE- COOPEROESTE


 HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO
DO EXTREMO OESTE – COOPEROESTE**

CNPJ 01.435.328/0001-01 - NIRE 4240001334-1

ATA Nº 50

Aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2018, às 10h00min (Dez), na sede dos funcionários da Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste - Cooperoeste, cito a Linha Bela Vista das Flores, interior do município de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o estatuto social desta entidade, reuniram-se os associados da Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste - Cooperoeste, em terceira convocação com presença de 110 (Cento e Dez) associados. Constatada a presença de número legal, o Senhor Diretor Presidente Celestino Roque Persch, com satisfação saudou todos os associados presentes desejando as boas vindas, enfatizando para que todos se sintam a vontade e dessa forma declarou aberto os trabalhos da assembleia geral ordinária, convidando os demais diretores a participarem da composição da mesa, sendo eles: Diretor Vice-Presidente ALDO ANTONIO POSTAL, Diretor Secretário Geral – SEBASTIÃO SUELO VILANOVA, Diretor Financeiro NELSON FOSS DA SILVA e o Diretor Vice-Financeiro JUCELINO JOSÉ DA SILVA, juntamente com os convidados o Senhor Adilson Pandolfo, Senhora Irma Brunetto, Senhor Dilso Barcelos, Senhor Adelar Bavaresco e o Senhor Clair Rosa. Composta a mesa, o Diretor Secretário Geral Senhor Sebastião Suelo Vilanova efetuou a leitura do edital de convocação. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** – Pelo presente Edital de Convocação, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social, conforme Capítulo 5 Art. 22 da Assembleia Geral, a Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste - Cooperoeste, cito a Linha Bela Vista das Flores BR 163, Interior do município de São Miguel do Oeste SC, inscrito CNPJ nº 01.435.328/0001-01, convoca os senhores e senhoras associados (as), em dia com a Cooperativa, à participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 24 de Março de 2018, na sede dos Funcionários da Cooperativa cito a Linha Bela Vista das Flores, neste município de São Miguel do Oeste SC, as 08:00 horas, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; as 09:00 horas, em segunda convocação, com metade mais um dos associados e, as 10:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e aprovação das contas do ano de 2017; 2) Parecer do conselho fiscal; 3) Destinações das perdas do ano de 2017; 4) Avaliação das atividades do ano de 2017; 5) Plano de atividades para o ano de 2018; 6) Eleição do conselho diretor e conselho fiscal; 7) Deliberação para captação de recursos junto a instituições financeiras na modalidade de integralização de quotas partes; 8) Deliberação sobre Alienação de bens imóveis da Cooperativa Art. 28 do Estatuto Social 9) Nomeação de delegado e suplente para representar a Cooperoeste nas assembleias gerais da CCA/SC para o exercício de 2018; 10) Deliberação da assembleia para participar de projetos com a CONAB, doação simultânea e alimentação escolar; 11) Assuntos gerais. Após a leitura do edital de Convocação o Senhor Presidente iniciou os trabalhos colocando para todos os associados presentes que foram emitidas circulares convocatórias para todos os associados e que o edital de convocação foi fixado em todos os locais de acesso dos associados com publicação no jornal Gazeta Catarinense folha 21 do dia 09 de Março de 2018, em conformidade com o artigo 38 § 1º da lei 5.764/71. Solicitando ao Diretor financeiro Senhor Nelson Foss da Silva que coloca-se em apreciação o primeiro item da pauta, 1) Apresentação e aprovação das contas do ano de 2017, o mesmo



solicitou que o Contador o senhor Lucimar José Piccoli fizesse a explanação das contas do ano de 2017, sendo: balanço patrimonial, demonstrações de resultado, indicadores econômicos, e também painéis comparativos entre os anos de 2016 e 2017 e relatório da administração. Essas informações todos os associados tiveram acesso nas pré - assembléias, onde houve ampla discussão, sendo do conhecimento prévio dos associados que a Cooperativa encerrou o exercício de 2017 com um resultado negativo de R\$ 13.902.044,24 (Treze milhões novecentos e dois mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Conforme prevê o estatuto social da Cooperativa em seu artigo 51, é obrigatório constituir os fundos estatutários, sendo 10% (dez por cento) para o *Fundo de Reserva Legal*, 5% (cinco por cento) para o *Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social*, e por fim 15% (quinze por cento) para o *Fundo de Investimento*, porem como a Cooperativa teve resultado negativo no ano, esses Fundos não foram constituídos. Dessa forma as perdas do ano de 2017 foram de R\$ R\$ 13.902.044,24 (Treze milhões novecentos e dois mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para os associados deliberarem sobre seu destino. Depois de algumas explicações o Diretor Financeiro Senhor Nelson Foss da Silva, colocou para aprovação dos associados a prestação de contas, sendo que a mesma foi aprovada por unanimidade dos associados presentes. Na sequência da ordem do dia no item 2) Parecer do conselho fiscal, o Senhor Domingos João Brunetto, membro efetivo do Conselho Fiscal leu o parecer do Conselho e após a leitura com parecer favorável recomendou também a aprovação pela assembléia geral. Dando continuidade na ordem do dia item 3) Destinações das perdas do ano de 2017, o Diretor Financeiro Senhor Nelson Foss da Silva explicou que como a Cooperativa obteve resultados positivos em anos anteriores, e a Cooperativa possui valores disponíveis nas reservas que foram criadas com essas sobras, sendo que no *Fundo de Reserva Legal* a Cooperativa possui o valor de R\$ 3.002.797,94, no *Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social* possui o valor de R\$ 7.188.469,66, no *Fundo de Investimento* o valor de R\$ 4.406.481,78 e por fim no *Fundo de Desenvolvimento* o valor de R\$ 3.849.755,50 somando um total de Reservas no valor de R\$ 18.447.504,88 para serem usadas em possíveis prejuízos da Cooperativa. Como no ano de 2017 a Cooperativa teve resultado negativo, a sugestão do Conselho Diretor é que a Cooperativa faça uso desses fundos para cobrir o resultado negativo. Dessa forma o Diretor Financeiro Senhor Nelson Foss da Silva colocou em deliberação para que a Cooperativa use o Fundo de Desenvolvimento e Fundo de Investimento na sua totalidade e parte do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social no valor de R\$ 5.645.806,96, totalizando os R\$ 13.902.044,21, para cobrir as perdas do ano de 2017. Garantindo assim o desenvolvimento da Cooperativa sem prejudicar nenhum associado. Após alguns questionamentos, posto em apreciação a Assembleia aprovou por unanimidade para que as perdas do ano de 2017 sejam abatidas com o Fundo de Desenvolvimento no valor de R\$ 3.849.755,50, Fundo de Investimento no valor de R\$ 4.406.481,78 e do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social no valor de R\$ 5.645.806,96, totalizando os R\$ 13.902.044,21. Sendo que o fundo de Assistência Técnica Educacional e Social após a dedução das perdas ficou com um saldo de R\$ 1.542.662,70e os outros dois Fundos usados tiveram seus saldos zerados. Seguindo na ordem do dia item 4) Avaliação das atividades do ano de 2017, o Diretor Presidente Senhor Celestino Roque Persch passou a palavra ao Senhor Aldo Antônio Postal, o qual fez a avaliação das atividades desenvolvidas pela Cooperativa durante o ano de 2017, onde muitos projetos foram executados e o setor leiteiro onde a Cooperativa atua se mostrou bastante desfavorável tanto na compra da matéria-prima como na venda do produto acabado. Já no item de pauta 5) Plano de atividades para o ano de 2018, o Senhor Aldo Antônio Postal, apresentou o plano de metas para 2018, onde consta os investimentos, ampliação do mix de produtos, atividades com os associados e atividades a serem desenvolvidas nas filiais. Mas frisou que tudo isso será possível se a Cooperativa conseguir recursos e se o setor leiteiro tiver melhora, onde já se percebeu reação nesses primeiros



meses do ano. Após debates e discussões e lembrando que todo o planejamento foi visto nas pré- assembleias com os associados, o plano de metas de 2018 foi aprovado por unanimidade dos associados presentes. Dando continuidade na ordem do dia item 6) Eleição do conselho Diretor e Fiscal, o Diretor Presidente Senhor Celestino Roque Persch, expôs para os associados que a cada três anos é necessário que haja eleição para conselho diretor como prevê o estatuto social da Cooperativa no artigo 30 e eleição anual do conselho fiscal conforme artigo 39. Sendo assim como prevê o artigo 46 do estatuto social da Cooperativa e seguindo o que diz o regimento interno da Cooperativa, foi constituída uma comissão eleitoral e respeitando o que consta no regimento interno, essa comissão cuidou de todo o processo eleitoral. Apenas uma chapa se inscreveu para concorrer as eleições desse ano, denominada de chapa "01" com os seguintes nomes Sebastião Suelo Vilanova (presidente), Evair Roberto Porsch (Vice-presidente), Ademir Wiezorek (Secretário), Aldo Antônio Postal (Tesoureiro), Nelson Foss da Silva (Vice-Tesoureiro) e conselho fiscal Jucelino José da Silva (Conselho Fiscal Efetivo), Clair Luiz Mallmann (Conselho Fiscal Efetivo), Domingos João Brunetto (Conselho Fiscal Efetivo), José Carlos Braitenbach (Conselho Fiscal Suplente), Gilvano de Oliveira (Conselho Fiscal Suplente), e Anacleto José Pinotti (Conselho Fiscal Suplente). Dessa forma quem coordenou o processo eleitoral foi o Senhor Paulo Acelio Cezar que é o presidente da comissão, acompanhado de seu secretário senhor Adelar Luiz Bavaresco e membros da comissão os senhores Alcides Antônio Pavan, Celestino Draszevski e Avelino Domingos Benetti. Dando seqüência ao processo eleitoral, foram distribuídas três seções de votação e três urnas, onde os associados em dia com a Cooperativa fariam a votação. Porém os associados solicitaram a comissão eleitoral a possibilidade de realizar a votação por aclamação, levando em consideração a inscrição de apenas uma chapa. Dessa forma a comissão se reuniu e consultando o estatuto e regimento interno da Cooperativa e não havendo nada de impedimento, também levando em consideração que a decisão da Assembleia Geral é soberana, o processo eleitoral se deu por aclamação. Dando sequência, a comissão eleitoral chamou os membros da Chapa "1" para conselho diretor e fiscal para que se fizessem presentes a frente da mesa, e após apresentação das pessoas, a comissão eleitoral colocou em deliberação o item de pauta que trata da eleição, solicitando para quem concorda-se com a eleição da chapa "1" se levanta-se de pé, em seguida todos se levantaram, e da mesma forma foi feita a solicitação para que quem não concorda-se com a eleição da chapa "1" para conselho diretor e fiscal também se manifesta-se levantando-se, como ninguém se manifestou, a chapa "1" foi eleita por unanimidade dos associados presentes, sendo assim eleitos os seguintes associados para Conselho Diretor com seus cargos e nomes conforme segue: **Diretor Presidente SEBASTIÃO SUELO VILANOVA**, brasileiro, nascido em 03/05/1960, casado no regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento 25 de Maio, interior, município de Barra Bonita, Santa Catarina, CEP 89909-000, portador do CPF 423.712.369-34, identidade nº 1.234.406 SESP/SC emissão em 08/04/2015; **Diretor Vice-Presidente EVAIR ROBERTO PORSCH**, brasileiro, nascido em 09/08/1988, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento vinte e cinco de maio, Interior, município de Abelardo Luz - SC, CEP 89830-000, CPF: 066.830.219-45, Identidade nº 5.527.267-3 SESP-DC/SC expedida em 17/05/2004; **Diretor Secretário Geral – ADEMIR WJEZOREK**, brasileiro, nascido em 20/01/1978, casado no regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento Três Passos, interior, município de Paraíso, Santa Catarina, CEP 89906-000, portador do CPF 690.753.879-20, identidade nº 3.104.435 SESP-DC/SC emissão em 13/05/2005; **Diretor Financeiro ALDO ANTONIO POSTAL** brasileiro, nascido em 06/12/1971, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento Itatiba, Interior, município de Campo Erê - SC, CEP 89980-000, CPF: 866.245.129-20, Identidade nº 6.463.263 SESP/SC expedida em 14/07/2016, **Diretor Vice-Financeiro NELSON FOSS DA SILVA**, brasileiro, separado, nascido em 15/04/1964,

00000

agricultor, residente e domiciliado na Linha Santa Catarina, interior do Município de São Miguel do Oeste Santa Catarina, CEP 89900-000, portador do CPF nº 526.550.249-15 e identidade nº 1.948.730 SESP-DC/SC emitida em 08/06/2011. O Conselho Diretor eleito exercerá o mandato de 03 (três) anos com início em 01/04/2018 e término em 31 de março de 2021. É para conselho fiscal foram eleitos os seguintes associados com seus cargos e nomes conforme segue: **Conselho Fiscal Efetivo – JUCELINO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, nascido em 29/05/1965, casado em regime de comunhão de bens, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento 25 de Maio, Interior de Barra Bonita–SC, CEP 89909-000, CPF: 655.949.599-04, identidade nº 2.453.747 SESP/SC expedida em 01/08/2000; **Conselho Fiscal Efetivo - CLAIR LUIZ MALLMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1984, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento São Matheus, interior do município de São José do Cedro, Santa Catarina, CEP 89930-000, portador do CPF 043.255.999-08, RG 4.906.544 SESP/SC, emitida em 14/04/2014; **Conselho Fiscal Efetivo - DOMINGOS JOÃO BRUNETTO**, brasileiro, nascido em 22/08/1958, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento Conquista na Fronteira, interior do município de Dionísio Cerqueira Santa Catarina, CEP 89950-000, portador do CPF sob nº 346.415.139-53, identidade nº 1.233.589 SESP/SC emitida em 13/08/2003. **Conselho Fiscal Suplente - JOSE CARLOS BRAITENBACH**, brasileiro, nascido em 24/02/1967, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento São Luiz, Interior do município de Palma Sola, Santa Catarina, CEP 89985-00, portador do CPF 589.977.849-00, identidade nº 1.946.460 SSP/SC, emitida em 03/06/1985; **Conselho Fiscal Suplente - GILVANO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 08/04/1986, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento 29 de Julho, interior do município de Passos Maia, Santa Catarina, CEP 89687-000, portador do CPF sob nº 057.687.699-27, identidade nº 4.849.503 SESP/SC emitida em 22/01/2016; **Conselho Fiscal Suplente – ANACLETO JOSÉ PINOTTI**, brasileiro, nascido em 29/05/1949, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado no assentamento José Maria, interior do município de Abelardo Luz, Santa Catarina, CEP 89830-000, portador do CPF 141.633.069-00, identidade nº 2.643.682 SESP/SC, emitida em 27/06/2012. O Conselho Fiscal eleito exercerá o mandato de um ano com início em 01/04/2018 e término em 31 de março de 2019. Os associados eleitos, tanto do Conselho Diretor como do Conselho Fiscal declaram que estão em conformidade com o artigo 51 e inciso 1º do artigo 56 da lei 5.764/71. **“São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 51, os parentes dos diretores até 2º(segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau”.** Continuando na ordem do dia (Item 7) Deliberação para captação de recursos junto a instituições financeiras na modalidade de integralização de quotas partes, o Vice-Diretor Financeiro Senhor Jucelino José da Silva expôs para os associados que a Cooperativa vem enfrentando dificuldades para captação de recursos nas instituições financeiras, e quando há recursos esses são com altos percentuais de juros. Nesse sentido a Cooperativa visualizando a possibilidade de captação de recursos de forma mais acessível está apresentando e pedindo autorização para captar recursos na modalidade de integralização de quotas partes. Essa modalidade necessita da participação do associado para avaliar de forma individual a captação dos recursos. O Vice-Diretor Financeiro Senhor Jucelino José da Silva explicou que nessa modalidade o associado embora avalize a captação de recursos, é a Cooperativa que vai pagar os valores captados e que isso não prejudicará o associado em possíveis negócios que ele fará



de forma individual em instituições financeiras, também ressaltou que com isso uma parte do capital captado será revertido na quota capital do associado que participar dessa integralização, pois é uma forma de motivar e beneficiar os associados que estão participando ativamente da vida e da manutenção da Cooperativa. Após alguns debates envolvendo esse assunto, o referido ponto de pauta foi colocado em deliberação e aprovado por unanimidade dos associados presentes. Continuando nos itens de pauta, 8) **Deliberação sobre Alienação de bens imóveis da Cooperativa Art. 28 do Estatuto Social**, O senhor Vice-Diretor Financeiro Senhor Jucelino José da Silva, destacou que a Cooperativa possui movimentação financeira com instituições financeiras e que em algumas delas precisa ter previamente a autorização para possível alienação fiduciária de bens imóveis para saldar esses débitos, dessa forma o Conselho diretor pede autorização para que em caso de necessidade alienar fiduciariamente os bens imóveis da Cooperativa para possível quitação de débitos. Posto em apreciação, a devida deliberação foi aprovada por unanimidade dos associados presentes. Continuando nos itens de pauta, 9) **Nomeação de delegado e suplente para representar a Cooperoeste nas assembleias gerais da CCA/SC para o exercício de 2018**, o Diretor Secretário Geral Senhor Sebastião Suelo Vilanova expôs o item, o qual é o objetivo a nomeação de delegado para representar a Cooperoeste nas Assembleias gerais da Cooperativa Central da Reforma Agrária de Santa Catarina, sugerido nomes foi levantado o nome do Senhor Sebastião Suelo Vilanova como delegado e do senhor Nelson Foss da Silva como suplente para representar a Cooperoeste junto as assembleias da CCA/SC. Posto em discussão a proposta foi aprovada por unanimidade pelos associados presentes. Na seqüência dos itens de pauta, 10) **Deliberação da assembleia para participar de projetos com a CONAB, doação simultânea e alimentação escolar**, o Diretor Presidente Senhor Celestino Roque Persch expôs o item para a assembleia sobre a participação da Cooperativa no PAA – Programa de Aquisição de Alimentos nas modalidades formação de estoque, doação simultânea e ou compra direta de acordo com o MOC – Manual de Operações da Conab e participação no PNAE – Programa Nacional de alimentação escolar em conformidade com a Lei 11.947 de 2009. Expôs também que a participação nesses programas é muito importante para a Cooperativa, pois vai proporcionar maior estabilidade dos preços de venda e conseqüentemente maior segurança de um preço justo à matéria-prima. Também foi colocado para aprovação dos associados para fins de comercialização no âmbito do PAA e PNAE, que serão enquadrados como participantes nos referidos programas, bem como os associados já estão cientes de que receberão pelo produto in natura e que a cooperativa reterá valores a título de cobrir custos de composição, industrialização e operação e ainda foi exposto e solicitado para que os associados concedam ao conselho diretor autonomia para aprovar as propostas de participação nos programas do PAA ou PNAE. Depois de todo o exposto e algumas explicações foi aprovado por unanimidade dos associados presentes o referido ponto de pauta. Finalizando a ordem do dia item 11) **Assuntos Gerais**, o senhor Diretor Presidente convidou o Senhor Dilso Barcelos para proferir algumas palavras. Na seqüência passando a palavra para o senhor Celestino Roque Persch o qual fez uma emocionante despedida, agradecendo a todos por esses vinte anos a frente da direção da cooperativa, em seguida passou a palavra para o senhor Sebastião Suelo Vilanova o qual agradeceu a presença de todos e agradeceu também a confiança depositada na votação que elegeu para presidente por três anos. Dessa forma o Senhor Sebastião Suelo Vilanova, destacou que as dificuldades vão ser muitas, mas a Cooperativa pela história que tem, e contando com a união de todos, os obstáculos serão superados. Novamente passando a palavra para o senhor Celestino Roque Persch, e já finalizando convidou a todos para um almoço encerrando assim os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, solicitando a mim Diretor Secretário Geral Senhor Sebastião Suelo Vilanova, para lavrar à presente ata, que após lida e de acordo vai assinada por mim e pelos membros do conselho diretor, sendo que os demais associados presentes assinam o livro de



presença conforme cópia do livro de presença que passa a fazer parte dessa, em virtude da impossibilidade de se colher neste instrumento a assinatura de todos os presentes.

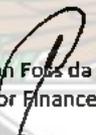
DECLARAÇÃO

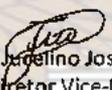
Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a presente cópia de ata é fiel às folhas nº 131 à 133 do livro de atas nº 001 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste - Cooperoeste.

São Miguel do Oeste SC, 24 de Março de 2018.


Celestino Roque Persch
Diretor Presidente


Aldo Antonio Postal
Diretor Vice-Presidente


Nelson Foss da Silva
Diretor Financeiro

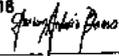

Jerônimo José da Silva
Diretor Vice-Financeiro


Sebastião Suelo Vilanova
Diretor Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2018 SOB Nº: 20180209396
Protocolo: 18/020939-6, DE 02/04/2018.

Empresa: 42 4 0001334 1
COOPERATIVA REGIONAL DE
COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO
OESTE - COOPEROESTE


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.435.328/0001-01

Razão Social: COOP REG COM DO EXTREMO OESTE LTDA

Endereço: LINH BELA VISTA DAS FLORES SN / INTERIOR / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2020 a 01/11/2020

Certificação Número: 2020100302340461298538

Informação obtida em 08/10/2020 13:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE- COOPEROESTE
CNPJ/CPF: 01.435.328/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140120907774
Data de emissão: 02/10/2020 16:32:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 01/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXT.OESTE LTDA CNPJ: 01.435.328/0001-01

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 7300 - COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXT.OESTE LTDA
Endereço: Rodovia BR 163, SN - Bairro INTERIOR - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 5977 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Endereço: Rodovia BR 163, SN - Bairro INTERIOR - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 7747 - COMERCIO ARTIGOS AGROPECUARIOS VETERINARIOS LAVOR
Endereço: Rua SILVA JARDIN - Bairro NÃO CADASTRADO - Compl. BR 163 LINHA BELA VISTA DAS FLORES - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 202818 - COMERCIO ARTIGOS AGROPECUARIOS VETERINARIOS LAVOR
Endereço: Rua SILVA JARDIN, S/N - Bairro NÃO CADASTRADO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Imóvel: 2514 [01.01.165.0330.001] - Lote 01 - Quadra 15 - Matrícula 18.283
Endereço: Rua MARCILIO DIAS, S/N - Bairro SÃO LUIZ - Compl. LOTE 1 QUADRA 15 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle _____

DDA1Z2V7PXPQ5581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 08 de Outubro de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE -
COOPEROESTE**
CNPJ: 01.435.328/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:37 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **68E2.D625.0B36.D704**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.435.328/0001-01

Certidão nº: 25673834/2020

Expedição: 08/10/2020, às 14:20:47

Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.435.328/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público no 003/2020-SMSAN - Lote 02

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE	2. CNPJ: 01.435.328/0001-01
3. Endereço: EST LINHA BELA VISTA DAS FLORES S/N	4. Município: São Miguel do Oeste
6. Nome do representante legal: SEBASTIAO SUELO VILANOVA	7. CPF: 423.712.369-34
9. Nº de Associados: 1257	10. Nº de Associados de acordo com Lei 11.326/2006: 285
12. Banco: Banco do Brasil	13. No da Agência: 5072-x
	14. No da Conta Corrente: 6133-6

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE CURITIBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ	3. Município CURITIBA
---	---------	--------------------------

4. Endereço AV. JOÃO GUALBERTO, 623, EDIFÍCIO DELTA, 6o ANDAR, TORRE A

6. Nome do representante e e-mail:

5. DDD/Fone
(41) 3350 3083

7. CPF (NÃO PREENCHER)

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar (CPF, DAP Física e Município)	Município	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
JOAO CLOVIS DE JESUS 797.430.139-20	CAMPO ERE	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$ 27,18	R\$ 19.977,30
1 SDW0797430139201704200138						Total agricultor R\$ 19.977,30
JOAO DE MARCH 423.749.109-97	ANCHIETA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$ 27,18	R\$ 19.977,30
2 SDW0423749109972906201017						Total agricultor R\$ 19.977,30
JOAO MARIA LEMES DE SOUZA 385.781.829-87	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$ 27,18	R\$ 19.977,30
3 SDW0385781829870705200302						Total agricultor R\$ 19.977,30

4	JOAO MARIA SIQUEIRA 018.522.229-30 SDW0018522229302911181118	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
	JOAO TOILLIER E OU INACIA DECKER 760.396.769-49 SDW0760396769492811181026	TUNAPOLIS	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
5	JOAO VARGAS BUENO 627.199.809-78 SDW0627199809782406200303	PARAISO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
6	JORGE LEANDRO DOS SANTOS 007.334.889-94 SDW0007334889940907201156	DIONISIO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
7	JORGE LUIZ SCHNEID E OU FRANCIELI 037.717.409-24 SDW0037717409241601201112	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
8	JOSE AUGUSTO PRESOTTO 035.634.339-17 SDW0035634339171202191112	ANCHIETA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
9	JOSE CARLOS LERIA 907.399.909-00 SDW0907399909000711190214	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
10	JOSE GUIDO PETTER E OU CLAUDETE 575.672.639-04 SDW0575672639040409190119	SAO MIGUEL DA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
11	JOSE JUCEMAR LEITE DE FREITAS E OU 018.574.549-01 SDW0018574549012801201133	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
12	JOSE NATALICIO RODRIGUES DOS 573.436.839-34 SDW0573436839341610190821	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
13	JOSE SIQUEIRA 477.026.489-53 SDW0477026489531402191012	PASSOS MAIA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor R\$	19.977,30
14				KG					Total agricultor R\$	19.977,30

	JOSE VILMAR SILVA DE ALMEIDA 758.805.209-00	PARAISO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
15	SDW0758805209003008181100	PALMA SOLA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
16	JOVANIR JOSE COSMANN 592.277.619-34 SDW0592277619342510190905	MODELO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
17	LAURI ANTONIO LUDWIG E OU ILSE 591.222.699-91 SDW0591222699912705190207	GUATAMBU	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
18	LEONATO ALOISIO VOGT E OU ANISIA 460.319.449-87 SDW0460319449872101190209	TUNAPOLIS	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
19	LEONEL PAULO COLOMBO E OU 477.245.289-34 SDW0477245289340910180938	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
20	LEONIR SUTIL 008.709.739-75 SDW0008709739753010190917	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
21	LIDIA APARECIDA DA ROSA 047.874.569-97 SDW0047874569972301191049	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
22	LINO BATISTA CATANI E OU NOEMIA 739.033.029-53 SDW0739033029530608190115	GUATAMBU	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
23	LIZANDRO PORTELLA DE CASTRO E OU 071.624.459-42 SDW0071624459421510180238	SANTA HELENA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
24	LUIZ A.F. DOS SANTOS 563.109.519-04 SDW0563109519041002200325	PRINCESA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$ Total agricultor	19.977,30
25				KG				R\$ Total agricultor	19.977,30

26	LUIZ DRASZEWSKI 951.483.969-20 SDW0951483969201003201041	ANCHIETA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	LUIZ NICOLAO 621.082.129-49 SDW0621082129491607180225	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
27	LURDIMAR VALSOLER E OU ELIZABETE 746.045.389-72 SDW0746045389721504200817	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
28	MARCIO LEONILDO DENTEE E OU 027.728.979-31 SDW0027728979311508180220	BOM JESUS DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
29	MARCIO RODRIGO CALDART 034.102.799-54 SDW0034102799540103191105	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
30	MARCOS ANTONIO MITRUS 022.629.559-13 SDW0022629559130206201121	PARAISO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
31	MARCOS DIAS 020.778.899-50 SDW0020778899503004200219	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
32	MARCOS ROBERTO KLEIN 030.767.639-03 SDW0030767639032102191046	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
33	MARCOS ROESSLER E OU CLAUDIA 059.557.359-25 SDW0059557359250705200158	SAO MIGUEL DA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
34	MARIO EICH E OU NELSI MARIA ANTON 430.480.489-87 SDW0430480489870410180200	ITAPIRANGA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
35	MARLETE DE ARAUJO 795.892.519-00 SDW0795892519000508191148	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
36				KG						

37	MARTA JAHN 053.918.749-63 SDW0053918749631510190525	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
									R\$	19.977,30
	MILTON MIGUEL MALLMANN 895.013.069-68 SDW0895013069680805190256	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
38	NESTOR BECKENKAMP 881.221.660-91 SDW0881221660910408200346	TUNAPOLIS	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
39	NEVTON LUIZ PORTO ALBRING E OU 430.222.359-68 SDW0430222359682906200944	ANCHIETA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
40	NILVA VARGAS DE RAMOS 029.739.259-08 SDW0029739259082611190934	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
41	NILVO MORSCHER 048.885.909-31 SDW0048885909312707200256	SAUDADES	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
42	ONEIDE LOVIZON 023.660.879-77 SDW0023660879772405190325	PASSOS MAIA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
43	ORILDO BESUTTI E OU ISABETE 637.643.509-20 SDW0637643509202605200321	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
44	OSNI FERNANDES DE LIMA E OU 019.053.819-80 SDW0019053819800601201146	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
45	PAULO BRIXNER 017.693.469-37 SDW0017693469370110200446	PARAISO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
46	PAULO CESAR GOULART E OU ADRIANA 028.999.239-78 SDW0057497089420502201128	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
47				KG					Total agricultor	19.977,30

	PEDRINHO ROCHA E OU CLAIR ELVIRA 526.462.209-44	DIONISIO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
48	SDW0526462209443009190938	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
49	PEDRO DE LIMA E OU CLAUDEMIR DE 469.910.859-87 SDW0469910859870811181025	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
50	PEDRO VIEIRA E OU JUSSARA C. 028.875.589-86 SDW0028875589862011181008	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
51	RAFAEL DE BIAZI GUSTMANN 066.008.749-96 SDW0067855779932504180207	SAO MIGUEL DA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
52	ROQUE BONFANTI E OU MARINES DE 806.564.209-87 SDW0806564209872009180409	TUNAPOLIS	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
53	ROQUE KAUTZMANN E OU MARIA 460.347.309-53 SDW0986072279042801190348	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
54	ROSANE SALETE UBERTI E OU 087.542.119-99 SDW0087542119992110191037	DIONISIO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
55	RUDE KOPHAL E OU LIRIA WOTTRICH 789.401.689-68 SDW0789401689682607191138	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
56	SALI DE ASSIS E OU ANGELINA DA SILVA 472.613.409-44 SDW0472613409442110190248	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
57	SANDRA MARA MATHEUS DE OLIVEIRA 038.484.439-10 SDW0767531319492607180834	PASSOS MAIA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
58	SANDRO PAULO CIMADAO E OU 799.753.569-15 SDW0799753569150402200817		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735	R\$	27,18	R\$	19.977,30

59	SEBASTIAO PRESTES DA SILVA 386.533.469-53 SDW0386533469530204190424	PARAISO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	SERGIO DA SILVA E OU CLARICE 019.573.709-12 SDW0019573709122808201029	PASSOS MAIA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
60	SERGIO JOSE PRESOTTO 732.788.829-20 SDW0732788829200209190336	ANCHIETA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
61	SERGIO LUIZ HARTMANN 656.321.849-00 SDW0656321849001608180814	TUNAPOLIS	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
62	SILMARA RICARDO E OU ANDRE LUCAS 037.183.209-83 SDW0023766489551109190852	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
63	TIAGO CANEI TELLES E OU TAISE 072.938.069-65 SDW0088828749662606201114	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
64	VALCIR JOAO PELLIZZER E OU NATALIA 026.744.539-31 SDW0026744539312110190217	CAIBI	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
65	VALDECI GLASS 707.804.399-53 SDW0707804399532904200233	PARAISO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
66	VALDEMIR FREITAS FERREIRA E OU 749.808.239-04 SDW0749808239042708190252	DIONISIO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
67	VALDIR ZANCHET E OU IRACI E OU 251.010.489-68 SDW0251010489682801190928	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
68	VALDOMIRO LEMES DE SOUZA 384.380.389-72 SDW0384380389722901200135	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
69				KG						

	VALMIR PEDRO KAPPE 927.613.729-72	ROMELANDIA	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
70	SDW0927613729723001190241		Instantâneo				R\$		19.977,30
	VALMOR CRISTIANO SCHWAB 074.581.659-28	GUARACIABA	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
71	SDW0074581659281912180146		Instantâneo				R\$		19.977,30
	VALMOR RAMOS E OU SANDRA M. 024.174.419-93	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
72	SDW0024174419931907191034		Instantâneo				R\$		19.977,30
	VANDERLEI RECALCATTI JUNIOR 095.367.999-36	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
73	SDW0095367999362606180948		Instantâneo				R\$		19.977,30
	VENDELINO INACIO DIEHL 657.100.709-63	SAO JOAO DO	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
74	SDW0657100709630509180337		Instantâneo				R\$		19.977,30
	VENILSO SEMIONI 033.953.369-21	DESCANSO	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
75	SDW0033953369212604180133		Instantâneo				R\$		19.977,30
	VERA ELOA A. C. CARVALHO 048.933.729-55	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
76	SDW0048933729550208190353		Instantâneo				R\$		19.977,30
	VILMAR DE CAMPOS E OU MARIANE 992.841.111-53	SAO MIGUEL DA	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
77	SDW0992841111531506201023		Instantâneo				R\$		19.977,30
	VILMAR FERREIRA DOS SANTOS EOU 346.980.279-34	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
78	SDW0346980279340505201155		Instantâneo				R\$		19.977,30
	VILMAR GUERRA 655.950.099-34	PARAISO	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
79	SDW0655950099341203200302		Instantâneo				R\$		19.977,30
	VIVALDINO DAI PRAI E OU MARLETE 828.961.789-53	SAO MIGUEL DO	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
80	SDW0828961789532504190211		Instantâneo				R\$		19.977,30

81	WILMAR BARELLA E OU JUREMA PASINI 412.227.509-10 SDW0412227509101202190156	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
82	ZELIDO LUIZ DIAS 401.304.369-68 SDW0401304369682101191138	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	465	R\$	27,18	R\$	12.638,70
Total do projeto									
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO									
1. Produto									
Leite em pó Integral Instantâneo									
Total do projeto:									
				3. Quantidade	60000	R\$	27,18	5. Valor Total por Produto	1.630.800,00
				2. Unidade	Kg				
				4. Preço/Unidade					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.									
Local e Data: 14 de Outubro de 2020				Fone/E-mail: (11)3636 2974					
São Miguel do Oeste/ SC				 Mauro Oteiro e Silva CPF: 006.786.620-45 comercializacao.cooperar@gmail.com					

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público no 003/2020-SMSAN - Lote 01

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE		2. CNPJ: 01.435.328/0001-01
3. Endereço: EST LINHA BELA VISTA DAS FLORES S/N	4. Município: São Miguel do Oeste	5. CEP: 89.900-000
6. Nome do representante legal: SEBASTIAO SUELO VILANOVA	7. CPF: 423.712.369-34	8. DDD/Fone: (49) 3631-0218
9. Nº de Associados: 1257	10. Nº de Associados de acordo com Lei 11.326/2006: 285	11. Nº de Associados com DAP Física: 854
12. Banco: Banco do Brasil	13. No da Agência: 5072-x	14. No da Conta Corrente: 6133-6

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CURITIBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ	3. Município CURITIBA
4. Endereço AV. JOÃO GUALBERTO, 623, EDIFÍCIO DELTA, 6o ANDAR, TORRE A	5. DDD/Fone (41) 3350 3083	7. CPF (NÃO PREENCHER)

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar (CPF, DAP Física e Município)	Município	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1. ABILIO AGOSTINI E OU MARINES DE 024.457.799-44 SDW0054173529262309190830	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$ 27,18	R\$ 19.977,30
2. ADAIR DE MOURA 964.619.269-68 SDW0964619269682108201051	PALMA SOLA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$ 27,18	R\$ 19.977,30
3. ADAIR KEMPER 043.015.619-78 SDW0043015619782207191030	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$ 27,18	R\$ 19.977,30
						Total agricultor R\$ 19.977,30
						Total agricultor R\$ 19.977,30
						Total agricultor R\$ 19.977,30

15	ANI SCHIO E OU MOACIR CARLOS SCHIO 589.891.029-87 SDW0589891029870308201052	PASSOS MAIA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
16	ANTONIO JOSE ORSO 325.811.570-20 SDW0325811570201205200450	SAO MIGUEL DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
17	ANTONIO RHODEN 423.461.349-53 SDW0423461349531312181001	PINHALZINHO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
18	ANTONIO SAGAZ 589.992.219-20 SDW0589992219200803191031	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
19	ARI BRANCHER E OU TEREZINHA A.R.F. 522.077.909-59 SDW0522077909590307190836	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
20	ARI CARLOS REGINATTO E OU NEIVA M. 477.039.039-49 SDW0477039039492005190202	DESCANSO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
21	CARLOS ANTONIO ACORSI 614.826.099-91 SDW0614826099912809180206	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
22	CARMELINDO POLI E OU IVONE DE 730.251.279-53 SDW0730251279532107200258	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
23	CELIO KRAWCZAK E OU ELIZABET 812.004.809-10 SDW0812004809102211190312	TUNAPOLIS	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
24	CELSON INACIO JUCHEM 423.809.609-68 SDW0423809609681707200235	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
25	CELSON JOSE UTZIG E OU JULCILEI 937.842.449-04 SDW0937842449040407190209	MARAVILHA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30

	CELSO LUIZ LUDWIG 019.638.799-02	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
26	SDW0019638799021907190250	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	CINTIA CAROLINA BITENCOURT 067.785.599-00	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
27	SDW0051561059390507181043	ANCHIETA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	CLAIR LUIZ MALLMANN 043.255.999-08	MODELO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
28	SDW0043255999082501190345	PINHALZINHO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	CLARI ANTONIO SCHWARZ 031.416.339-59	PRINCESA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
29	SDW0031416339591401200315	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	CLAUDECIR MULLER 020.402.239-83	DIONISIO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
30	SDW0020402239832401190400	PARAISO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	CLAUDEMIR MOTTER E OU ADRIANA 942.007.269-04	IRACEMINHA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
31	SDW0942007269041902190957		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	CLAUDEMIR PEDRO ARNOLD E OU 842.986.269-20		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
32	SDW0842986269202705191012		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	CLAUDINO BRAMBILLA 031.139.119-23		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
33	SDW0031139119230705190240		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	CLAUDIO DOS SANTOS 820.839.089-53		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
34	SDW0820839089530108190257		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	CLAUDIR WEBER 051.332.849-18		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
35	SDW0051332849182306200416		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
	CLEBER DIEGO DAL BOSCO 017.163.729-17		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
36	SDW0017163729172106190344		Leite em pó Integral Instantâneo	KG		735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30

	CLEDINEI SAVI E OU DAIANE APARECIDA 032.929.269-20	NOVA ERECHIM	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
37	SDW003292269202901200221		Instantâneo				R\$		19.977,30
	CLEDIO JOSE TEN CATE E OU NEIVA 039.226.969-45	DIONISIO	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
38	SDW0039226969452910190811		Instantâneo				R\$		19.977,30
	CLEITON SCARANTI 096.451.919-47	BELMONTE	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
39	SDW0096451919471203190400		Instantâneo				R\$		19.977,30
	CLEOMAR PISONI E OU JANE MARIA 806.386.009-87	BELMONTE	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
40	SDW0806386009870904180926		Instantâneo				R\$		19.977,30
	CLEONICE VALCARENGHI 052.018.819-55	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
41	SDW0052018819551105200135		Instantâneo				R\$		19.977,30
	CLOVIS ANGELO DE LUCA 526.606.309-25	GUARACIABA	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
42	SDW0526606309251308180435		Instantâneo				R\$		19.977,30
	CORNELO DHEIN E OU LUCENA DHEIM 589.702.909-15	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
43	SDW0027725639950910181153		Instantâneo				R\$		19.977,30
	DARLEY ZANCHET E OU ANDRESSA 048.312.749-33	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
44	SDW0048312749332201201100		Instantâneo				R\$		19.977,30
	DELDIR PIETRO BIASI E OU ISOLDE 746.065.579-15	TUNAPOLIS	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
45	SDW0746065579152108200938		Instantâneo				R\$		19.977,30
	DENIZ CARLOS LAZARI 710.526.159-53	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
46	SDW0710526159531007190402		Instantâneo				R\$		19.977,30
	DIAN CARLOS ISELE 067.855.489-77	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral	KG	735 R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
47	SDW0067855489771605191027		Instantâneo				R\$		19.977,30

48	DILVO MARTINI E OU VERA MARTINI. 781.832.009-15 SDW0781832009151211190142	SAO MIGUEL DA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30
49	DIOGO PROVENCIO E OU ALINE LIMA DA 044.111.119-00 SDW0044111119001506180144	SAO LOURENCO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30
50	DOLORES RICARDO E OU FABIO 509.368.169-53 SDW0509368169531806190849	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30
51	EDISON BORTESE 760.753.709-00 SDW0760753709000907201138	PASSOS MAIA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30
52	EDIVAR JOSE BOIANI E OU MARCIA I. 796.698.409-53 SDW0796698409532101201148	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30
53	EDSON FELDHAUS 039.487.199-50 SDW0039487199502502191034	TUNAPOLIS	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30
54	ELDEMIRO HENN E OU JORACI LUDWIG 383.271.040-04 SDW0383271040042410180417	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30
55	ELISEU LUIZ ARPINI 736.579.729-00 SDW0027331219790707200245	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30
56	ELISSANDRO LUIZ PORSCH E OU 034.991.889-96 SDW0034991889963105190312	PALMA SOLA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30
57	ELOI JOSE BACH 423.767.429-00 SDW0423767429001804191057	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30
58	ELTON PAULO AGOSTINI 015.619.439-24 SDW0015619439243107190122	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	Total agricultor	19.977,30
						R\$		R\$		19.977,30

59	ENILDA MARIA DE SOUZA 845.573.979-72 SDW0845573979722901191117	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
60	ENIO JOSE KIST 017.761.529-05 SDW0017761529051907180350	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
61	EVANDRO VERGUTZ E OU JUCILENE 788.087.589-15 SDW0788087589152401190318	GUARUJA DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
62	EVANI MARIA JANDREY 008.674.579-45 SDW0008674579451202191137	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
63	FABIANO CONC I E OU BERENICE 030.483.399-14 SDW0030483399140706191020	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
64	FABIO MAYER 069.216.259-31 SDW0069216259313105190148	SAO MIGUEL DA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
65	FLAVIO BORTESE 006.458.219-18 SDW0006458219180107190341	ANCHIETA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
66	FRANCISCO DOS S. CORREA E OU 919.499.399-87 SDW0919499399870205180840	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
67	GELMIR A TODESCHINI 573.760.189-72 SDW0573760189721908190323	PALMA SOLA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
68	GERALDO MULLER 877.811.071-87 SDW087811071870102190125	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
69	GILBERTO CARLOS PREVEDELLO 716.407.469-00 SDW0716407469003105190147	ANCHIETA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30

70	GILBERTO JOSE SPIRONELLO 033.475.469-03 SDW0033475469030110201103	PRINCESA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
71	GILMAR EDGAR FLACH E OU MARLI 627.226.629-49 SDW0627226629492307190921	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
72	GIOVANA MARIA TOPASIO POSTAL E 033.511.039-80 SDW0866245129200605201056	CAMPO ERE	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
73	HILARIO BIONDO E OU NILVA BOTH 656.318.209-78 SDW0656318209781803191003	ITAPIRANGA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
74	HILARIO SLAVIERO E OU NADIR 133.006.449-68 SDW0133006449680802191055	CUNHA PORA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
75	HILARIO VOLMIR UTZIG E OU CLAIR 807.917.009-68 SDW0807917009682509180202	MARAVILHA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
76	ILMO NEORI LUDWIG 477.328.579-68 SDW0477328579681302201046	PARAISO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
77	IRINEO TRENTIN E OU ERSOLES 946.607.199-87 SDW0946607199871504201123	CAXAMBU DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
78	IVAN CESAR DE BORTOLI E OU GRACIELI 005.437.529-09 SDW0005437529092101200244	DIONISIO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
79	JANDIR PEDRO REIS 021.263.569-73 SDW0021263569732811180258	GUARACIABA	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30
80	JEAN MARCOS DOS SANTOS 012.130.179-63 SDW001213017963211191057	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
								Total agricultor	
								R\$	19.977,30
								R\$	19.977,30

81	JOAO ANTONIO MALLMANN 023.790.109-94 SDW0023790109941702200401	SAO JOSE DO	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	735	R\$	27,18	R\$	19.977,30
82	JOAO CARLOS PEREIRA DE LIMA 023.423.519-50 SDW0023423519500506181016	ABELARDO LUZ	Leite em pó Integral Instantâneo	KG	465	R\$	27,18	R\$	12.638,70
Total do projeto									
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO									
1. Produto									
Leite em pó Integral Instantâneo									
5. Valor Total por Produto									
R\$ 1.630.800,00									
Total do projeto:									

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: 14 de Outubro de 2020

Fone/E-mail: (11)3636 2974

São Miguel do Oeste/ SC


Mauro Oteiro e Silva
CPF: 006.786.620-45

comercializacao.cooperar@gmail.com



Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste

Linha Bela Vista das Flores – Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/SC – CEP: 89.900-000

Fone/Fax: (49) 3631-0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br

CNPJ: 01.435.328/0002-84 • Inscrição Estadual: 253.660.998

Aos cuidados de

Prefeitura Municipal de Curitiba
Ref. ao CHAMAMENTO PÚBLICO No 003/2020 – SMSAN

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ELABORADOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA PRODUZIDA PELOS ASSOCIADOS

A COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE – COOPEROESTE, pessoa jurídica de direito privado, detentora da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), com endereço a Linha Bela Vista das Flores-Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/ SC – CEP: 89.900-000 Fone/Fax: (49) 3631 0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Oteiro e Silva, Brasileiro, Solteiro, procurador, portador do CPF Nº 006.786.620-45, declara, sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues nesta Chamada Pública são elaborados a partir de matéria prima oriunda de produção própria, isto é, dos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

São Miguel do Oeste, 14 de outubro de 2020.

Mauro Oteiro e Silva

CPF: 006.786.620-45

Procurador

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE
COOPEROESTE



Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste

Linha Bela Vista das Flores – Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/SC – CEP: 89.900-000

Fone/Fax: (49) 3631-0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br

CNPJ: 01.435.328/0002-84 • Inscrição Estadual: 253.660.998

Aos cuidados de

Prefeitura Municipal de Curitiba
Ref. ao CHAMAMENTO PÚBLICO No 003/2020 – SMSAN

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS

A COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE – COOPEROESTE, pessoa jurídica de direito privado, detentora da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), com endereço a Linha Bela Vista das Flores-Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/ SC – CEP: 89.900-000 Fone/Fax: (49) 3631 0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Oteiro e Silva, Brasileiro, Solteiro, procurador, portador do CPF N° 006.786.620-45, declara, sob as penas da lei, que se responsabilizam pelo cumprimento da Resolução/CD/FNDE nº 25/2012, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP / ano por Entidade Executora.

São Miguel do Oeste, 14 de outubro de 2020.

Mauro Oteiro e Silva

CPF: 006.786.620-45

Procurador

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE
COOPEROESTE



Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste

Linha Bela Vista das Flores – Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/SC – CEP: 89.900-000

Fone/Fax: (49) 3631-0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br

CNPJ: 01.435.328/0002-84 • Inscrição Estadual: 253.660.998

Aos cuidados de

Prefeitura Municipal de Curitiba

Ref. ao CHAMAMENTO PÚBLICO No 003/2020 – SMSAN

Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação

A COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE – COOPEROESTE, pessoa jurídica de direito privado, detentora da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), com endereço a Linha Bela Vista das Flores-Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/ SC – CEP: 89.900-000 Fone/Fax: (49) 3631 0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Oteiro e Silva, Brasileiro, Solteiro, procurador, portador do CPF Nº 006.786.620-45, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data: 17/01/2020 inexistem fatos impeditivos para a sua participação e habilitação na presente Chamada Pública e para o fornecimento, nos termos do projeto de venda por ela apresentado na presente Chamada Pública, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, observadas, inclusive, as regras da Lei Federal nº 11.947/09 e das Resoluções nº 26/2013 e nº 04/2015 do Conselho Deliberativo do FNDE, dentre elas, especialmente, a que determina o valor individual máximo de vendas por DAP por ano por Entidade Executora; e (ii) cumpre com o estabelecido pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. A declarante obriga-se a declarar eventuais fatos impeditivos posteriores.

São Miguel do Oeste, 14 de outubro de 2020.

Mauro Oteiro e Silva

CPF: 006.786.620-45

Procurador

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE
COOPEROESTE



Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste

Linha Bela Vista das Flores – Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/SC – CEP: 89.900-000

Fone/Fax: (49) 3631-0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br

CNPJ: 01.435.328/0002-84 • Inscrição Estadual: 253.660.998

Aos cuidados de

Prefeitura Municipal de Curitiba

Ref. ao CHAMAMENTO PÚBLICO No 003/2020 – SMSAN

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE – COOPEROESTE, pessoa jurídica de direito privado, detentora da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), com endereço a Linha Bela Vista das Flores-Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/ SC – CEP: 89.900-000 Fone/Fax: (49) 3631 0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br, neste ato representado pelo seu procurador, Mauro Oteiro e Silva, Brasileiro, Solteiro, procurador, portador do CPF Nº 006.786.620-45, declara, que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Miguel do Oeste, 14 de outubro de 2020.

Mauro Oteiro e Silva

CPF: 006.786.620-45

Procurador

COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE
COOPEROESTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVASE DE MERCADORIAS

- I) **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.435.328/0002-84 e na Inscrição Estadual sob o nº 253.660.998 , com sede na Linha Bela Vista das Flores BR 163 KM 76, na cidade de São Miguel do Oeste - SC, CEP 89900-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **SEBASTIÃO SUELO VILANOVA**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 423.712.369-34, residente e domiciliado a Linha Bela Vista das Flores BR 163 KM 76, município de São Miguel do Oeste – SC., doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**;
- II) **MAXUL ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Alberto Maggioni, nº 971, Bairro Rosa Linda, Município de Cordilheira Alta – SC, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.824.149/0001-83, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **RUDIMAR GIACOMIN**, portador do RG 2.654.163-7 nº e do CPF/MF nº 777.769.099-04 doravante designada **CONTRATADA**:

Têm entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços para envase de mercadorias (leite em pó) consistente na colocação de produtos fornecidos pela **Contratante** e alocados em embalagens específicas pela **Contratada**, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que as partes contratantes mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Contratada** na qualidade de empresa especializada no setor de indústria de alimentos, compromete-se a prestar à **Contratante**, serviços de alocação de produtos dentro das embalagens (todos fornecidos pela Contratante), nos exatos termos do aqui pactuado e que atenda às necessidades da **Contratante**, mediante remuneração pelo serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: Será de responsabilidade da **Contratante** o fornecimento tanto do produto, quanto das embalagens para que a empresa **Contratada** tão somente preste o serviço de montagem (alocação) do produto na respectiva embalagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de qualquer defeito ou dano no material recebido pela empresa **Contratada** a mesma em prazo máximo de 05 dias deverá formalmente informar a empresa **Contratante**, sendo que os materiais deverão ser substituídos por outros em perfeito estado, isentando totalmente a empresa **Contratada** sob qualquer ressarcimento no que tange a produtos danificados ou alterados que não possam ser destinados para o fim objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Não estão compreendidos no preço dos serviços aqui prestados, qualquer outra cobrança que não o específico da mão de obra fornecido pela empresa **Contratada**, tais como: Despesa de Carga e Descarga e Frete, ficando tais despesas por conta da **Contratante**.

CLÁUSULA QUARTA: Os preços a serem pagos pela empresa **Contratada** serão escalonados sobre o volume mensal, na seguinte escala e valores:

De 250 kg até 14.999 kg de produção/mês	R\$ 0,80 por Kg.
De 15.000 kg a 49.999 kg de produção/mês	R\$ 0,70 por Kg.
Acima de 50.000 kg de produção/mês	R\$ 0,60 por kg.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores cobrados deverão ser pagos no prazo de 14 dias contra contados da data da emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de inadimplemento por parte da empresa **Contratante**, poderá a empresa **Contratada** buscar pela via judicial seus direitos, cobrando inclusive a multa contratual aqui pactuada, bem como as demais que forem previstas em Lei que regulamenta a matéria.



CLÁUSULA QUINTA: A **Contratada** deverá manter sempre em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, o espaço físico e infraestrutura adequada para o fiel cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A prestação de serviço será feita sem haver qualquer vínculo empregatício entre as partes, ao passo que cada empresa arcará com todas as despesas relativas a seus colaboradores envolvidos nos serviços ora pactuados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **Contratada**, para a quitação de sua obrigação contratual, exigirá que o recebedor dos bens transportados assine o recibo de entrega e indique data e hora do recebimento (**art. 754 do Código Civil**).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da **Contratada** fica limitada ao valor declarado pela **Contratante** no documento fiscal, o qual deverá constar do conhecimento de transporte (**art. 750 do Código Civil**) e será considerado para o fim da contratação de correspondente cobertura securitária.

CLÁUSULA OITAVA: Excluem-se da responsabilidade da **Contratada** os danos provenientes de vício próprio do bem transportado, de caso fortuito ou de força maior bem como, os decorrentes de inadimplemento da **Contratante**.

CLÁUSULA NONA: Obriga-se a **Contratante** a observar as seguintes exigências básicas, para possibilitar a prestação dos serviços pela **Contratada**:

1. Declaração correta do conteúdo, peso e valor dos volumes confiados a **Contratada**;
2. Observância da legislação fiscal pertinente;
3. Fornecimento dos bens em embalagens adequadas e seguras e, de acordo com as leis e normas técnicas vigentes;



CLÁUSULA DÉCIMA: A **Contratante** não fará jus a qualquer indenização provocados por:

1. Fornecimento dos bens em embalagens inadequadas ou defeituosas;
2. Declaração incorreta, incompleta ou falsa do conteúdo, peso ou valor dos volumes confiados a **Contratada** (art. 745 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A **Contratante** ressarcirá a **Contratada**, imediatamente após o trânsito em julgado de processo administrativo ou judicial, de qualquer pagamento que este for obrigado a efetuar ao Fisco ou ao SIF, em decorrência de irregularidade de responsabilidade da própria **Contratante**, ainda que o Auto de Infração seja lavrado contra a **Contratada**.

Parágrafo Único: A contratada, em caso de recebimento de auto de infração, fica obrigada a comunicar imediatamente a contratante para que esta possa tomar ciência e acompanhar o processo de defesa administrativa ou judicial, sob pena de não o fazendo, perder o direito ao ressarcimento estabelecido no *caput* desta clausula.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: O presente contrato de prestação de serviços é firmado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, e a qualquer tempo, sem necessidade de apresentação de justificativa prévia, exigindo-se, apenas, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, que deverá ser efetivado por comunicação escrita, não incidindo qualquer penalidade e/ou ônus para a parte denunciante.

Parágrafo único: Se a iniciativa da rescisão for da contratada, esta fica obrigada a dar continuidade na prestação dos serviços até a utilização de toda a matéria prima/produto e embalagens de propriedade da contratante que se encontram em estoque na sede da



contratada sob pena de ressarcir para a contratante o valor correspondente ao custo do produto e das embalagens perdidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Eventuais serviços extras que não estiverem contratados neste instrumento deverão ser objeto de autorização expressa pela **Contratante**, bem como deverão ser cobrados e/ou representados por notificações e notas fiscais distintas e autônomas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro Central da Comarca de Chapecó, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes, **Contratante** e **Contratada**, justas e acordadas em tudo quanto consta, no presente instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Cordilheira Alta, 01 de Novembro de 2019.

CONTRATANTE: _____

Escritaria de Paz
de
Cordilheira Alta/SC

CONTRATADA: _____

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó
Escritaria de Paz do Município de Cordilheira Alta
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz
Avenida Fermino Tozzo, 602, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89619-000 - (49)
3368-0087 - dallsanto@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do DE
RUDIMAR GIACOMIN (FQM15746-3XXY) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,26 |
Fiscalização pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,14 | Total R\$ 5,34 | Recibo N°: 729
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Cordilheira Alta - 18 de novembro de 2019

Jaqueline Florese - Escrevente



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: SEBASTIAO SUSTO
VILANOVA, que representa(m) a empresa COOPERESTE. Em
Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 29 de novembro de 2019.
Escr.: MONALISA RAMON
Emol: R\$ 3,26 Selo: R\$ 1,96/ISS: R\$,16 Total: R\$ 5,36
Selo Normal FRB08793-FUMT





▶ Consulta de Estabelecimento Nacional

▶ Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: Fantasia:
Razão:

[Dados Gerais](#) \ [Áreas de Atuação](#) \ [Categorias/Classes](#) \ [Ocorrências](#) \ [Habilitações](#)

SIF: Data de Reserva: Data de Registro:
Nr. Processo: Situação:
Endereço:
Logradouro:
Bairro: CEP:
Município: UF:
Telefone: Fax:
E-Mail:
Site:

Nome

Descrição (Categoria / Classe)

Data

Descrição



FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome: Leite em pó integral instantâneo

Marca: Terra Viva

Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA Sob nº 0087/4606

IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

Nome: Maxul Alimentos Ltda

Endereço: Rua Alberto Maggioni, 971, Bairro Rosa Linda – Cordilheira Alta – Santa Catarina

CNPJ: 03.824.149/0001-83

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Ingredientes: Leite em pó integral, emulsificante: lecitina de soja (INS 322), vitamina A e vitamina D.

ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA CONTÉM LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN

Selo da Agricultura Familiar N° (1 kg): SC000658/19

Selo da Agricultura Familiar N° (400 g): SC000659/19

COMPOSIÇÃO

Informação Nutricional		
Porção de 24 g (2 colheres de sopa)***		
Quantidade por porção		%VD(*)
Valor energético	113 kcal = 472 kJ	6
Carboidratos	8,8 g	3
Proteínas	6,2 g	8
Gorduras Totais	6,1 g	11
Gorduras Saturadas	3,5 g	16
Gorduras <i>Trans</i>	0,3 g	**
Colesterol	7,5 mg	3
Fibra Alimentar	0 g	0
Sódio	84 mg	4
Vitamina A	131 mcg	30
Vitamina D	1,54 mcg	30

*% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** VD não estabelecido.

*** Quantidade suficiente para o preparo de 200 ml.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

Aspecto: pó uniforme sem grumos **Cor:** branco amarelado

Odor: Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido

Sabor: Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido

Forma de conservação: Manter em local seco e fresco. Após aberto, manter em local seco e fresco, consumir em até 30 dias, mantendo a embalagem fechada

Prazo de Validade: Pode variar de 8 meses a 2 anos de acordo com o fornecedor da matéria-prima

Embalagem primária: Poliéster metalizado **Conteúdo:** 1 kg e 400 g

Código de Barras/1 kg: 789 891 541 5339

Código de Barras/400 g: 789 891 541 5322

Embalagem secundária: Fardo de papelão

Quantidade: Fardo com 10 unidades de 1 kg e fardo com 25 unidades de 400 g

Código Barras Embalagem/1 kg: 1789 891 541 5336

Código Barras Embalagem/400 g: 1789 891 541 5329

Cuidados no armazenamento: Manter em local seco e fresco

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Vagner Ricardo Palaver

Formação: Técnico em Alimentos

Nº de registro no Órgão de Classe: CRQ nº 13402546

Revisão:

Leine Mara Comin Romio – Coordenadora da Qualidade COOPEROESTE

Ano 2020



Informativo da solicitação/Produto

Solicitação Nº:	000002/2019	Situação atual:	Registrado
Tipo de solicitação:	Solicitação de Registro de Produto	Data da última atualização de situação:	09/09/2019

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento:	Nacional	Nº do controle/Registro do estabelecimento:	4606
Âmbito de inspeção:	SIF	CNPJ/CPF:	03824149000183
País:	BRASIL	Razão social/Nome:	MAXUL ALIMENTOS LTDA

Dados do registro de produto

Denominação de venda:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO		
Processo tecnológico de produto:	DESIDRATAÇÃO	Processo nº:	5
Característica de produto:	PÓ	Área:	Leite e Derivados
Forma de conservação de produto:	AMBIENTE	Produto padronizado:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Unidade de medida:	Quilograma	Produto regulamentado:	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO
Forma de obtenção:		Categoria de produto:	PRODUTO LÁCTEO EM PÓ
Finalidade de produto:	COMESTÍVEL		

Atributos específicos

NÃO SE APLICA



Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie	Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Bovídeos	Bovino		

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
			Total:	100



Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	99,9995	Gramas	99,999497
MIX	MIX DE VITAMINAS	0,000503	Gramas	0,000503
			Total:	100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

No recebimento da matéria-prima leite em pó integral instantâneo e do ingrediente mix de vitamina é avaliada a condição do transporte, limpeza do caminhão, umidade e avarias nos fardos, é verificada as informações contidas na nota fiscal e no fardo se são equivalente. Os fardos descarregados são armazenados no setor de matéria-prima, em condições adequada de ventilação, iluminação e limpeza, sendo acondicionados sobre estrados de madeira protegidos por papelão. Finalizada a descarga, é retirada cinco amostras de cada lote de leite em pó integral instantâneo para realizar análises sensoriais (solubilidade, aspecto, partículas, cor e sabor), microbiológicos (Contagem de mesófilos aeróbios, Contagem de bolores e leveduras, Pesquisa de salmonella, Contagem de coliformes totais e Contagem de coliformes termotolerantes a 45°C), segundo Instrução Normativa 62, de 26 de agosto de 2003 e físico-químicos (fraudes (sacarose, amido e CMP), Lipídeos, Glicídeos, Umidade e Acidez titulável (SNG)), os ensaios são realizados no laboratório interno. O lote é liberado para produção ao finalizar as análises de sensoriais e de fraude. Liberado o lote é feita a OP (Ordem de Produção) que possui todas as informações sobre o produto a ser elaborado e a matéria-prima que será utilizada, enviado o documento para a área de produção onde é pesado o mix de vitamina e montada a "batida". Para iniciar a produção, o leite segue por esteira até o misturador apenas com a embalagem primária (plástico), o mix pesado segue em embalagem plástica, acondicionadas a matéria-prima e o ingrediente no misturador estes são homogeneizado por 5 minutos. Finalizada a homogeneização o produto é descarregado para o funil alimentador, por gravidade, para iniciar o processo de fracionamento em embalagem flexível de poliéster, nos volumes de 200g, 300g, 400g, 500g, 800g e 1000g com a adição de nitrogênio. O produto fracionado é acondicionado em fardo de papel kraft de 10Kg, identificado com denominação de venda, volume, número do SIF, data de fabricação, validade e lote. Os fardos são acondicionados sobre paletes e armazenados em drive no setor de produto acabado até sua expedição. O transporte para comercialização é feito em caminhões fechados, tipo baú, ou aberto, protegido por lona, a carroceria do caminhão é forrada com papelão plástico ou slip sheet, evitando o acondicionamento da carga diretamente no chão que pode causar avaria da embalagem. O processo de rastreabilidade é realizado pelo número do lote do produto acabado (leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais), que garante o acesso à OP, que possui as informações sobre a matéria-prima utilizada para a produção, com isso podemos verificar o fornecedor, laudo, data e condição da chegada. Através do lote do produto acabado é possível verificar a comercialização, rastreando Nota Fiscal e os clientes.



Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
TERRA VIVA	87 / 4606	1	09/09/2019	09/09/2029	Ativo

Embalagem

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Primária	Poliéster metalizado	200,000 Até 1.000,000	Gramas	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Poliéster metalizado	200,000 Até	g	TERRA VIVA	87	Ativo	09/09/2019	Ativo

Arquivos diversos



Nome do arquivo	Módulo	Natureza de solicitação	Área	Sessões do formulário	Envio obrigatório	Data de inclusão	Situação
Comprovante	PGA-SIGSIF/Registro de	Solicitação de Registro de		TODAS	Não	19/04/17	Ativo

Parecer

Situação:

Data:

Emissor:

Descrição:



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE

com USINA DE BENEFICIAMENTO

Localizada em SÃO MIGUEL DO OESTE

Estado SANTA CATARINA

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 4341

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 14 de AGOSTO de 2015

Processo nº 21050.001186/98-40

Diretor do DIPOA

José Luis Ravagnani Vargas
Fiscal Federal Agropecuário
Médico Veterinário CRMV/SP 11413
Diretor do DIPOA/SDA

**Ao Diretor do DIPOA/SDA para lavratura do Título
de Registro do estabelecimento sob SIF 4341**

Em 14/08/2015



**Marcos Vinicius F. de Melo
Agente de Inspeção - AISIPOA
Chefe da DCA/DIPOA/SDA**



Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste

Linha Bela Vista das Flores – Rod. BR 163, Km 76 – São Miguel do Oeste/SC – CEP: 89.900-000

Fone/Fax: (49) 3631-0200 – E-mail: cooperoeste@cooperoestesc.com.br

CNPJ: 01.435.328/0002-84 • Inscrição Estadual: 253.660.998

PROCURAÇÃO

Por esse instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, a **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.435.328/0002-84, com sede na Linha Bela Vista das Flores – BR 163 – KM 76, São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000, ora representada por seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO SUELO VILANOVA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 423.712.369-34 e portador da cédula de identidade nº 1234406, nomeiam e constituem seu bastante procurador o Sr. **MAURO OTEIRO E SILVA**, brasileiro, representante comercial, e portador da cédula de identidade nº 1088858251, inscrito no CPF sob o nº CPF 006.786.620-45 e lhe confere poderes para o fim especial de representa-la perante as chamadas públicas e certames licitatórios inclusos pregões, aos municípios e em órgãos públicos, nos estados da confederação em todo o território nacional.

Afim de participar de licitações e chamadas públicas, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e pleno cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

A presente procuração tem validade de 1 ano a contar da data da assinatura.

São Miguel do Oeste, 11 de março 2020.

Tabellionato Mafinski

SEBASTIÃO SUELO VILANOVA

CPF: 423.712.369-34

DIRETOR PRESIDENTE

COOPEROESTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MAURO OTEIRO E SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1088858251 SJS/DI RS

CPF: 006.786.620-45 DATA NASCIMENTO: 26/11/1985

FILIACAO: LUTZ JOSE OTT E SILVA
 EOMARA OTEIRO E SILVA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03644463950 VALIDADE: 20/07/2023 1ª HABILITACAO: 25/07/2005

OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: ELDORADO DO SUL, RS DATA EMISSAO: 25/07/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: Paulo Roberto Koprechinski 40404811575 RS209769742

RIO GRANDE DO SUL
 OFICIAL RCPM SUB. BARRAFUNDA
 Rua Barra Funda, 457 - São Paulo
 Fone: 011 - 3623-4912

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1685459335

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1685459335

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica está conforme o original apresentado dou fe São Paulo

09 MAR 2020

Selos pagos por verba

P. de aut. R\$ 3,70

Clauson Peter Renato Substituto
 Estelari Menezes R. Santos Substituto
 Gabriel... Substituto
 ... ESCRIVÃO
 ... de autenticada

121319
AUTENTICAÇÃO
 AU1062AD0538671